

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 114/SATOP/94

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 89/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho (Processo n.º 1 383.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 64/93, da Comissão de Terras).

O despacho supra-identificado, que titula a transmissão dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, relativamente ao lote 1 da zona «A», do empreendimento designado por «Fecho da Baía da Praia Grande», contém imprecisões que importa corrigir.

Nestes termos;

No uso da delegação de competências conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, rectifico o Despacho n.º 89/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/94, II Série, de 27 de Julho, no sentido de passar a constar nas cláusulas terceira e quarta:

1. Que a área de construção destinada a estacionamento é de 12 461 m²;

2. Que após o aproveitamento do terreno, a renda a pagar resulta da seguinte discriminação:

i) Área bruta para comércio:

10 336 m² x \$ 15,00/m² \$ 155 040,00;

ii) Área bruta para escritórios:

34 675 m² x \$ 15,00/m² \$ 520 125,00;

iii) Área bruta para estacionamento:

12 461 m² x \$ 10,00/m² \$ 124 610,00.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 22 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 3/SACTC/94, de 30 de Agosto:

Hermínia Celeste da Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro dos Serviços de Turismo — requisitada para desempenhar funções de secretária pessoal neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos

termos do artigo 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 22 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Junho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

António Ferreira Lagariça — renovada a comissão de serviço como inspector escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 69.º, n.º 1, do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 12 de Julho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto do mesmo ano:

Licenciados Lei Ieng Chi e Ao Kam Meng — renovados os seus contratos além do quadro como técnicos superiores de 1.ª classe, do 1.º e 2.º escalão, índices 485 e 510, respectivamente, por mais um ano, a partir de 28 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 28 de Julho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Chan Kuong Seng, intérprete-tradutor de 3.ª classe dos Serviços de Administração e Função Pública — nomeado, em comissão de serviço, adjunto destes Serviços, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, com dispensa de requisito exigido pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea c), do mesmo decreto-lei.

Licenciados Tang Kin, Leong Chou Hung e Iun Pui I — contratados além do quadro para exercerem funções de técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)